

## TERMO DE PENHORA DE IMÓVEL

AUTOS Nº 0021100-96.2008.5.15.0063

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019, atendendo ao r. mandado, procedi à penhora, mediante termo, do bem imóvel abaixo caracterizado, de co-propriedade de Jacson Marinho de Oliveira (o qual titulariza tão somente a fração ideal correspondente a 1,388889% do imóvel em sua totalidade, consoante se depreende do R. 3, cláusula 2 da matrícula) que figura como executado nos autos do processo supra epigrafado, processo esse requerido por Marcelo da Silva Barbosa e outros (4).



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE PORANGABA

Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

Nº 2190

FICHA 1

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** imóvel urbano situado na Estrada Municipal do Bairro dos Nunes, Município de Porangaba-SP, com área superficial de 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), de formato retangular, com as seguintes medidas perimetrais e confrontações (descrição no sentido horário, tomando-se como referência um observador situado no centro do terreno e olhando para a rua com a qual o imóvel faz frente):

Lado:	Medida:	Confrontante:
Frente	10m	Estrada Municipal do Bairro dos Nunes.
Lado Direito	25m	José Maria da Silva.
Fundo	10m	Mário Wagner.
Lado esquerdo:	25m	João Florindo Bonfim.

**CADASTRO:** O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Porangaba-SP sob nº 1459.

Do que, para constar, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

*Eduardo A. C. Andrade*

Eduardo Alexandre Carvalho de Andrade

Oficial de Justiça

Matrícula 12728

Vara do Trabalho de Caraguatatuba

